

**PROJETO DE LEI N.º 1547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2016, pelos valores a seguir indicados:

**0401 – SECRETARIA DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

04.123.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....(43). R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1528/2016  
AO PROJETO DE LEI N.º 1547/2016.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que remetemos ao conceituado crivo de Vossas Senhorias decorre única e exclusivamente de pressão realizada pela Justiça, no sentido desta municipalidade efetuar depósitos judiciais referente precatórios que correm à conta desta administração municipal. Ocorre que se não forem realizados pagamentos destes valores descritos no corpo do presente Projeto de Lei, estamos sujeitos a bloqueio dos recursos municipais, por parte da Justiça, o que inviabilizará o pagamento dos fornecedores e principalmente dos servidores municipais.

Assim exposto, pedimos aos ilustres Pares que analisem a matéria em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal